



LEI Nº 3.905/2025.

“Institui a Semana de Conscientização Sobre Violência Contra a Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 92/2024 de autoria do Vereador José Ailton Oliveira Borges, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a Semana Municipal de Conscientização Sobre Violência Contra a Pessoa Idosa, na circunscrição do município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Parágrafo Único** – Fica determinado para a semana que antecede o dia 15 de junho, a realização do evento que dispõe o artigo primeiro.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover toda a mídia necessária para disseminar em todos os meios de comunicação, ao que se refere o artigo primeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

**HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE